



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de São Pedro do Iguaçu - Paraná

De Acordo com a Lei Municipal nº 1077 de 31/03/2021

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO - EXTRA Nº 1706: 1 - 6Pág(s)

<https://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br/https://www.camarasaopedrodoiguacu.pr.gov.br/>

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 115/2026 – HOMOLOGA O PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026	1
DECRETO Nº 116/2026 – DISPÕE SOBRE A BAIXA PATRIMONIAL DE VEÍCULO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU/PR, EM DECORRÊNCIA DE SINISTRO COM PERDA TOTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	2
LEI Nº 1367/2026 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026	4
PORTARIA Nº 453/2026 – NOMEIA SERVIDOR	5
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	6
SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA	6
ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	6
SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA	6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 115/2026 – HOMOLOGA O PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

DECRETO Nº. 115 de 07 de agosto de 2026.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação nº 084/2026, modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços Nº 032/2026, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarado pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designada pela Portaria Municipal nº. 056/2026.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam adjudicados e homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **KMA SONORIZAÇÃO LTDA** – o item 01 - totalizando **R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)**.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de São Pedro do Iguaçu – PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dos sites institucionais
<https://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>
[https://www.camarasaopedrodoiguacu.pr.gov.br/no link Diário Oficial.](https://www.camarasaopedrodoiguacu.pr.gov.br/no-link-Diário-Oficial)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de São Pedro do Iguaçu - Paraná

De Acordo com a Lei Municipal nº 1077 de 31/03/2021

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO - EXTRA Nº 1706: 1 - 6Pág(s)

<https://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br/https://www.camarasaopedrodoiguacu.pr.gov.br/>

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

Jacir Danelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 116/2026 – DISPÕE SOBRE A BAIXA PATRIMONIAL DE VEÍCULO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU/PR, EM DECORRÊNCIA DE SINISTRO COM PERDA TOTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 116, de 07 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a baixa patrimonial de veículo pertencente ao patrimônio público do Município de São Pedro do Iguaçu, em decorrência de sinistro com perda total, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao registro, controle e levantamento dos bens de caráter permanente pertencentes à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o veículo RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE, placa BCG-4889, RENAVAM nº 01156832931, chassi nº 93Y4SRFH4KJ465383, pertencente ao patrimônio municipal sob o nº 8403, envolveu-se em acidente de trânsito ocorrido em 06 de abril de 2026, conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 2026/465569, da Polícia Militar do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos danos ocasionados pelo sinistro, a Gente Seguradora S/A, responsável pela cobertura securitária do veículo, autorizou o pagamento de indenização securitária integral, referente ao sinistro nº 31010119792, no valor de R\$ 39.703,00 (trinta e nove mil, setecentos e três reais);

CONSIDERANDO que a indenização integral decorrente do sinistro evidencia a impossibilidade de continuidade da utilização do veículo pelo Município, impondo-se sua retirada do acervo de bens permanentes da Administração;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de São Pedro do Iguaçu – PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dos sites institucionais
<https://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>
<https://www.camarasaopedrodoiguacu.pr.gov.br/no link Diário Oficial.>

CONSIDERANDO, por fim, a documentação constante do Processo Administrativo instaurado para apuração e regularização da baixa patrimonial do referido bem;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a baixa patrimonial, em decorrência de sinistro com perda total, do seguinte bem pertencente ao patrimônio público do Município de São Pedro do Iguaçu:

- I – Patrimônio nº: 8403;
- II – Bem: veículo automotor de passageiros;
- III – Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE;
- IV – Placa: BCG-4889;
- V – RENAVAM: 01156832931;
- VI – Chassi: 93Y4SRFH4KJ465383;
- VII – Ano de fabricação/modelo: 2018/2019;
- VIII – Cor predominante: prata;
- IX – Combustível: álcool/gasolina;
- X – Categoria: oficial;
- XI – Data de aquisição: 22 de junho de 2018;
- XII – Valor de aquisição: R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º A baixa de que trata este Decreto decorre do sinistro ocorrido em 06 de abril de 2026, objeto do Boletim de Ocorrência nº 2026/465569, e do reconhecimento, pela Gente Seguradora S/A, da indenização securitária integral relativa ao sinistro nº 31010119792, no valor de R\$ 39.703,00 (trinta e nove mil, setecentos e três reais).

Art. 3º Compete ao setor responsável pelo Patrimônio Municipal adotar as providências necessárias à efetivação da baixa prevista neste Decreto, especialmente:

- I – emitir o respectivo Termo de Desincorporação ou Baixa Patrimonial;
- II – proceder à baixa definitiva do bem no sistema de controle patrimonial do Município;
- III – promover a retirada do veículo da carga patrimonial da unidade administrativa responsável;
- IV – manter arquivados os registros e documentos relativos ao bem baixado, preservando-se o histórico correspondente ao número de patrimônio nº 8403; e
- V – comunicar a baixa ao Departamento de Contabilidade para a realização dos respectivos registros e ajustes contábeis.

Art. 4º O Departamento de Contabilidade promoverá os lançamentos e ajustes contábeis decorrentes da baixa do ativo, observadas as normas aplicáveis à contabilidade pública e os valores constantes dos registros patrimoniais e contábeis do Município.

Art. 5º A indenização securitária decorrente do sinistro será objeto de registro contábil próprio, independentemente da baixa patrimonial do veículo prevista neste Decreto.

Art. 6º A destinação dos salvados ou remanescentes do veículo observará as condições estabelecidas no procedimento de liquidação do sinistro junto à Gente Seguradora S/A, bem como a documentação constante do respectivo Processo Administrativo, competindo aos setores municipais responsáveis adotar as providências necessárias à sua regular destinação ou transferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de São Pedro do Iguaçu - Paraná

De Acordo com a Lei Municipal nº 1077 de 31/03/2021

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO - EXTRA Nº 1706: 1 - 6Pág(s)

<https://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br/https://www.camarasaopedrodoiguacu.pr.gov.br/>

Art. 7º A baixa patrimonial autorizada por este Decreto não prejudica eventual apuração de responsabilidade administrativa, civil ou de terceiros relacionada ao sinistro, caso existam elementos que justifiquem a adoção das medidas cabíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

Jacir Danelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1367/2026 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

LEI Nº 1367, de 07 de agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de R\$ 1.440.936,75 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de São Pedro do Iguaçu – PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dos sites institucionais
<https://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>
<https://www.camarasaopedrodoiguacu.pr.gov.br/no link Diário Oficial.>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de São Pedro do Iguaçu - Paraná

De Acordo com a Lei Municipal nº 1077 de 31/03/2021

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO - EXTRA Nº 1706: 1 - 6Pág(s)

<https://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br/https://www.camarsaopedrodoiguacu.pr.gov.br/>

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, crédito adicional especial, no valor R\$ 1.440.936,75 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

08.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

08.002.15.451.23.1123-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.440.936,75

CONVÊNIO Nº. 059/2026 – SEIL - P.I

00235/01005.03.99.01.01.1.701.0000 nº. 24.678.671-2 - TREVO SAÍDA VECO 1.440.936,75

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 2º decorrerão, no mesmo valor do crédito adicional especial, totalizando R\$ 1.440.936,75 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), através do excesso de arrecadação a ser apurado na seguinte fonte: 00235/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVÊNIO Nº. 059/2026 – SEIL - P.I nº. 24.678.671-2 - TREVO SAÍDA VECO.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3º, da Lei Municipal nº 1303, de 02 de outubro de 2025 e suas alterações e 1304, de 02 de outubro de 2025 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2026.

Jacir Danelli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2026 – NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº 453, de 07 de agosto de 2026.
Nomeia servidor Marcio Rodrigo Mazzon de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em virtude do **PSS 001/2026** a partir de 07 de agosto de 2026, o Sr. Marcio Rodrigo Mazzon de Oliveira, para exercer o cargo de **Enfermeiro**, em regime Celetista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de agosto de 2026.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

Jacir Danelli



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de São Pedro do Iguaçu – PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dos sites institucionais
<https://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>
<https://www.camarsaopedrodoiguacu.pr.gov.br/no link Diário Oficial>.



Prefeitura Municipal de
**SÃO PEDRO
DO IGUAÇU**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de São Pedro do Iguaçu - Paraná

De Acordo com a Lei Municipal nº 1077 de 31/03/2021

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO - EXTRA Nº 1706: 1 - 6Pág(s)

<https://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br/https://www.camarasaopedrodoiguacu.pr.gov.br/>

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de São Pedro do Iguaçu – PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dos sites institucionais
<https://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>
<https://www.camarasaopedrodoiguacu.pr.gov.br/no link Diário Oficial.>